



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 201, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a conclusão do procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano informal identificado como “Loteamento Wolfart”, aprovação do respectivo projeto de parcelamento/desmembramento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João do Oeste e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a Reurb, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme art. 14, inciso I, art. 28 e art. 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo nº 02/2021, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como “Loteamento Wolfart”, caracterizado como de interesse específico para fins de regularização fundiária (REURB-E);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado como “Loteamento Wolfart” e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal denominado “Loteamento Wolfart”, objeto do Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 02/2021, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 2º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado “Loteamento Wolfart”, objeto do Processo Administrativo nº 02/2021, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária, fica aprovado o loteamento denominado “WOLFART”, localizado em terreno urbano de propriedade de Marlene Wolfart, com área de 2.256,51 m², situado no lugar denominado Rod SC 163, Sede Urbana de Cristo Rei, neste município, conforme matrícula nº 17.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga.

Art. 4º O Loteamento Wolfart, aprovado por este Decreto, conforme planta de parcelamento respectiva e memorial descritivo, apresenta área total de 2.256,51 m², distribuídos da seguinte forma:

I – Lote Urbano nº 138, com área de 1.013,56 m²;

II – Lote Urbano nº 148, com área de 677,77 m²;

III – Lote Urbano nº 158, com área de 565,18 m².

Art. 5º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado denominado “Wolfart” e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 25 de outubro de 2022.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por finalidade, caracterizar, orientar e dimensionar o projeto de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de núcleo urbano oriundo da matrícula nº 17.691**, situado na Linha Cristo Rei no município de São João do Oeste – (SC), constituído pela forma e pelos elementos específicos neste documento:

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL:

MARLENE WOLFART, brasileira, separada judicialmente, comerciante, RG-SC nº 2.453.453, inscrita no CPF sob nº 018.834.139-07, domiciliada e residente na Linha Cristo Rei, s/nº, casa interior, no município de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga - SC, proprietária do imóvel constituído por **LOTE URBANO nº 138**, situado na Sede Urbana de Cristo Rei, no município de São João do Oeste - SC, com área total de 2.256,51 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e um decímetros quadrados), registrado na **Matrícula nº 17.691**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da cidade de Itapiranga -SC.

DESCRIÇÃO:

Este memorial descritivo visa registrar a **REGULARIZAÇÃO** de fração proveniente do Imóvel Lote Urbano nº 138, Situado na Sede Urbana de Cristo Rei, no município de São João do Oeste - SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga -SC, com matrícula número 17. 691, com área total de 2.256,51 m², de propriedade de Marlene Wolfart.

Imóvel: Lote Urbano nº 138, situado na Sede Urbana de Cristo Rei, no município de São João do Oeste -SC, perfazendo uma área total de 2.256,51 m² (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: **ao OESTE**, do ponto 7 ao ponto 8, em 41,05 metros e Azimute 12°08'11", com o Lote Urbano nº 128, de propriedade de Júlia Denise Wolfart, registrado na Matrícula nº 9.194; **ao NORTE**, do ponto 8 ao ponto 9, em 58,15 metros e Azimute 105°26'50", com o Lote Rural nº 74, de propriedade de Inácio José Rhoden, registrado na Matrícula nº 11.648; **ao LESTE**, do ponto 9 ao ponto 10, em 39,00 metros e Azimute 197°00'37", com o Lote Rural nº 74, de propriedade de Inácio José Rhoden, registrado na Matrícula nº 11.648 e com Parte do Lote Rural nº 73, de propriedade de Marli Grasel Rodrigues e outros, registrado na Matrícula nº 2.763; **ao SUL**, do ponto 10 ao ponto 7, em 54,75 metros e Azimute 283°21'47" pela Faixa de Domínio da SC

163, com Parte do Lote Rural nº 74, de propriedade do Departamento Estadual de Infra Estrutura – DEINFRA, registrado na Matrícula nº 1.946.

DA REGULARIZAÇÃO:

O imóvel objeto da Regularização, com denominação de **LOTE URBANO nº 138**, é composto de 03 Lotes, conforme quadro abaixo:

QUADROS DE ÁREAS			
Descrição	Quantidade	Unidade	%
Lote Urbano nº 138	1.013,56	m ²	45%
Lote Urbano nº 148	677,77	m ²	30%
Lote Urbano nº 158	565,18	m ²	25%
Área Total da Regularização	2.256,51	m ²	100%

DAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

DOS LOTES:

Proprietário: Osvaldo Spaniol

LOTE URBANO Nº 138: com frente para parte do Lote Rural nº 74, Departamento Estadual de Estrutura-Deinfra, da Linha Cristo Rei, situado no município de São João do Oeste - SC, confrontando: **ao OESTE**, em 41,05 metros com Lote Urbano nº 128, de propriedade de Júlia Denise Wolfart, registrado na Matrícula nº 9.194, segue num ângulo de 86° 41' **ao NORTE**, em 25,09 metros com parte do imóvel Lote Rural nº 74, de propriedade de Inácio José Rhoden, registrado na Matrícula nº 11.648, segue num ângulo de 93° 5' **ao LESTE**, em 40,11 metros com Lote Urbano nº 148, de propriedade de Vandoir Welchen, oriundo da Matrícula 17.691, segue num ângulo de 89° 3' **ao SUL** com 24,90 metros com Lote Rural nº 74, Departamento Estadual de Estrutura-Deinfra, onde segue num ângulo de 91°10' Oeste já descrito.

Proprietário: Vandoir Welchen

LOTE URBANO Nº 148 com frente para parte do Lote Rural nº 74, Departamento Estadual de Estrutura-Deinfra, da Linha Cristo Rei, situado no município de São João do Oeste - SC, confrontando: **ao OESTE**, em 40,11 metros com o Lote Urbano nº 138, de propriedade de Osvaldo Spaniol, oriundo da Matrícula nº 17.691, segue num ângulo de 86° 55' **ao NORTE**, com 18,99 metros com o Lote Rural nº 74, de propriedade de Inácio José Rhoden, oriundo da Matrícula nº 11.648, segue num ângulo 97°20' **ao LESTE**, em 39,56 metros com a Lote Urbano nº 158, de propriedade de Sintia Cristina Grasel, oriundo da Matrícula nº 17.691, segue num ângulo de 94° 34' **ao SUL**, em 15,10 metros com o Lote


Rural nº 74, Departamento Estadual de Estrutura-Deinfra, oriunda da Matrícula nº 1.943, onde segue num ângulo de 91°3' Oeste já descrito.

Proprietário: Sintia Cristina Grasel

LOTE URBANO Nº 158: com frente para parte do Lote Rural nº 74, Departamento Estadual de Estrutura-Deinfra, da Linha Cristo Rei, situado no município de São João do Oeste - SC, confrontando: **ao OESTE**, em 39,56 metros com parte do Lote Urbano nº 148, de propriedade de Vandoir Welchen, oriundo da Matrícula nº 17.691, segue num ângulo de 92° 31' **ao NORTE**, em 14,07 metros com parte do Lote Rural nº 74, de propriedade de Inácio José Rhoden, oriundo da Matrícula nº 11.648, segue em um ângulo de 88°26' **ao LESTE**, em 53,10 metros com parte do Lote Rural nº 74, de propriedade de Inácio José Rhoden, oriundo da Matrícula nº 11.648 e com o Lote urbano nº 168, de propriedade de Cledir Rogerio Mayer, oriundo da matrícula 2.763, segue num ângulo de 93° 36' **ao SUL**, em 14,75 metros, com o Lote Rural nº 74, Departamento Estadual de Estrutura-Deinfra, oriunda da Matrícula nº 1.943, onde segue num ângulo de 85°27' Oeste já descrito.

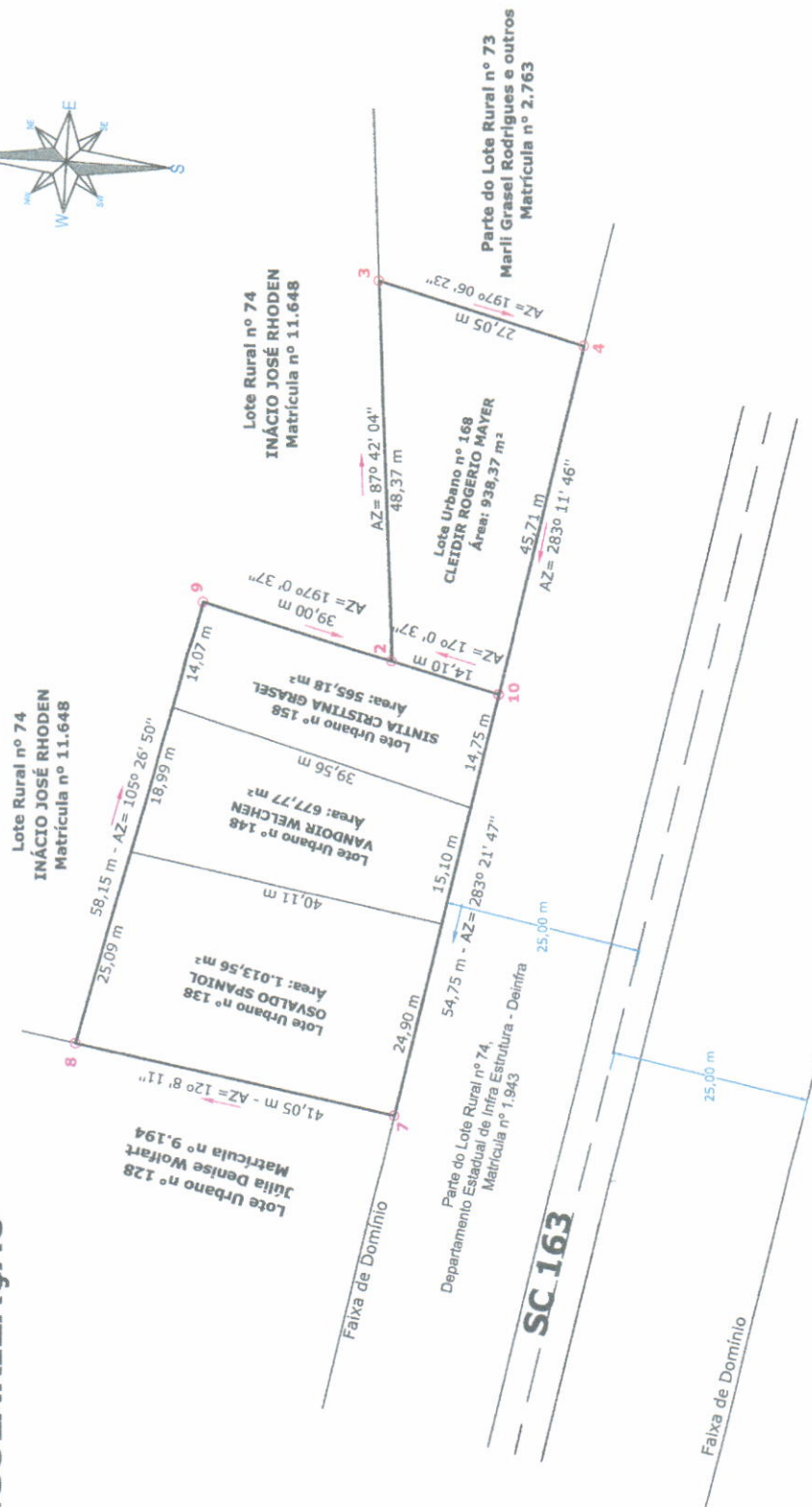
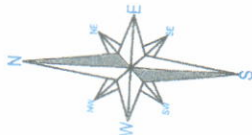
Declaro que elaborei pessoalmente o levantamento da área "in loco", sendo que o imóvel possui os limites definidos não havendo litígio aparente com os confrontantes.

São João do Oeste - SC, 06 de dezembro de 2021.


LAUDIR RAFAEL BRESSLER
Engenheiro Civil
CREA: 137.331-5


Agrimensura, Engenharia e
Projetos Ambientais
Fone: 49 **3677 3390**

REGULARIZAÇÃO



PROPRIETÁRIO:	MARLENE WOLFART
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	VALDEMIR LAND
MAPA DE ÁREA URBANA PARA REURS	MAPA DE ÁREA URBANA PARA REURS
PROPRIETÁRIO:	LENNA CRISTO REI - SÃO JOÃO DO OESTE - SC
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	VALDEMIR LAND
Lote Urbano nº 138:	1.013,56 m²
Lote Urbano nº 148:	677,77 m²
Lote Urbano nº 158:	565,18 m²
Lote Urbano nº 168:	938,37 m²
ESCALA:	1:800
DATA:	02 de Setembro de 2021